



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

**Projeto de Lei Ordinária: 254/2022**

|                |  |
|----------------|--|
| <b>EMENTA</b>  | <b>ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI ORDINÁRIA Nº 5.858 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b> |
| <b>AUTORIA</b> | <b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>   |

|   |  |
|---|--|
| <b>AUTUAÇÃO</b>   |  |
| Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de <b>2022</b> . |  |

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3210-E80B-8CE6-4B1F> e informe o código 3210-E80B-8CE6-4B1F





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 254/2022.**

Tangará da Serra, 25 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador **FÁBIO DA SILVA DE BRITO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**



**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),**

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI ORDINÁRIA Nº 5.858 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O referido Projeto de Lei visa alterar dispositivos da Lei 5.858/2022, com intuito ajustar erro material encontrado na planilha do Artigo 3º da referida lei.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivo aos Nobres Vereadores que integram esse Ínclito Poder Legislativo e solicitamos apreciação favorável do presente projeto de lei, em **Regime de Tramitação Especial**, em razão da urgência que se tem em vista que são recursos para folha de pagamento, despesas de carácter obrigatório.

Respeitosamente,

**Vander Alberto Masson**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

**PROJETO DE LEI N.º 254, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

**ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI ORDINÁRIA Nº 5.858 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Altera a redação do Artigo 3º da Lei Municipal nº 5.858 de 22 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| PROJETO/ATIVIDADE   | CÓD  | ESPECIF. DA MODALIDADE | CÓD. DA MODALIDADE           | VALOR        |
|---|------|------------------------|------------------------------|--------------|
| Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa                                   | 2203 |                        |                              | 100.000,00   |
|   |      | Aplicações Diretas     | 3.1.90.00.00.00.1.5001001000 | 100.000,00   |
| Gestão das Ações p/ o Func. e Desenv. do Ens. Fundamental                       | 2208 |                        |                              | 2.100.000,00 |
|   |      | Aplicações Diretas     | 3.1.90.00.00.00.1.5001001000 | 1.900.000,00 |
|   |      | Aplicações Diretas     | 3.1.91.00.00.00.1.5001001000 | 200.000,00   |
| Gestão das Ações p/ o Func. e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche     | 2212 |                        |                              | 789.000,00   |
|   |      | Aplicações Diretas     | 3.1.90.00.00.00.1.5001001000 | 400.000,00   |
|   |      | Aplicações Diretas     | 3.1.91.00.00.00.1.5001001000 | 389.000,00   |
| Gestão das Ações p/ o Func. e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré-Escola | 2222 |                        |                              | 800.000,00   |
|   |      | Aplicações Diretas     | 3.1.90.00.00.00.1.5001001000 | 700.000,00   |
|   |      | Aplicações Diretas     | 3.1.91.00.00.00.1.5001001000 | 100.000,00   |
| Gestão das Ações para o Funcion. e Desenv. do Ensino Fundamental – FUNDEB       | 2223 |                        |                              | 2.380.000,00 |
|   |      | Aplicações Diretas     | 3.1.90.00.00.00.1.5401070000 | 1.970.000,00 |
|   |      | Aplicações Diretas     | 3.1.91.00.00.00.1.5401070000 | 270.000,00   |





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

|   |             |                    |                              |                     |
|---|-------------|--------------------|------------------------------|---------------------|
|   |             | Aplicações Diretas | 3.3.90.00.00.00.1.5400000000 | 140.000,00          |
| <b>Gestão das Ações p/ o Func. e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche – FUNDEB</b> | <b>2224</b> |                    |                              | <b>940.000,00</b>   |
|   |             | Aplicações Diretas | 3.1.90.00.00.00.1.5401070000 | 820.000,00          |
|   |             | Aplicações Diretas | 3.1.91.00.00.00.1.5401070000 | 120.000,00          |
| <b>Manutenção da Educação Indígena – FUNDEB</b>   | <b>2225</b> |                    |                              | <b>440.000,00</b>   |
|   |             | Aplicações Diretas | 3.1.90.00.00.00.1.5401070000 | 400.000,00          |
|   |             | Aplicações Diretas | 3.1.91.00.00.00.1.5401070000 | 40.000,00           |
| <b>Gestão das Ações p/ o Func. e Desenv. da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB</b>     | <b>2226</b> |                    |                              | <b>1.140.000,00</b> |
|   |             | Aplicações Diretas | 3.1.90.00.00.00.1.5401070000 | 1.060.000,00        |
|   |             | Aplicações Diretas | 3.1.91.00.00.00.1.5401070000 | 80.000,00           |
|   |             |                    |                              |                     |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>  |             |                    |                              | <b>8.689.000,00</b> |

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e cinco** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**Vander Alberto Masson**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3210-E80B-8CE1F> e informe o código 3210-E80B-8CE1F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3210-E80B-8CE6-4B1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 25/11/2022 15:54:02 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3210-E80B-8CE6-4B1F>